



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar e baterias, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do Município de Pau D'Arco do Piauí, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as demandas em todas as secretarias requisitantes.

Com a referida aquisição será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e de boa qualidade.

Dessa forma, o registro de preço para aquisição de pneus se torna indispensável face a necessidade de atender as demandas e manutenção geradas pelos veículos utilizados nas diversas secretarias da prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí, tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura.

Nesse sentido, ressaltamos que a secretaria de educação realiza o deslocamento de alunos, por meio dos ônibus escolares que compõe a frota de veículo próprio da municipalidade, uma vez que grande parte grande parte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino vivem na zona rural do Município, e o nosso Município tem o dever de ofertar o transporte escolar de qualidade para que os mesmos venham a estudar na sede do Município garantindo os direitos básicos da criança e do adolescente a educação, assim sendo a secretaria de educação possui frota de ônibus escolares, os quais necessitam dos itens que são objeto desse estudo.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



Destaca-se também a necessidade de reposição de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar e baterias dos veículos pequenos, ônibus e ambulâncias que compõe a frota da secretaria municipal de saúde, uma vez que por meio desses veículos o Município consegue conduzir pacientes que fazem hemodiálise em outros Municípios, conduzir os pacientes do TFD – Tratamento Fora do Município para consultas e procedimentos em outras cidades.

Outrossim, é dever do Município encaminhar os pacientes regulados aos hospitais conveniados com a secretaria de saúde de Pau D'Arco do Piauí, sendo por tanto necessário que a frota de ambulância esteja com os pneus e acessórios em situação regular, para conduzir o paciente em segurança a essas localidades.

Outra secretaria requisitante que justifica a necessidade da contratação é a Secretaria de Assistência Social, uma vez que também possui uma frota de carro para atender as necessidades dos usuários cadastrados nos programas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sendo o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, dentre outros setores da secretaria.

Registra-se ainda, a frota das secretarias de obras, secretarias de transporte e secretaria de agricultura, pois nessas secretarias estão alocadas além de veículos pequenos as máquinas pesadas e tratores agrícolas, onde tem-se a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a segurança dos operadores dessas máquinas.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da motivação para aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para os veículos, ônibus e máquinas pesadas. Sendo assim, justificasse a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal que não tem condições de trafegar com pneus desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham e os que são transportados nos mesmos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



Ademais, temos que o objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público

Os pneus ofertados deverão ser novos, sem uso anterior com certificação do INMETRO, garantia de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do fabricante, e em hipótese alguma poderão ser remodelados, recondicionados, recauchutados ou recuperados.

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de pneus, baterias e câmaras de ar e com limites e quantidades pré-estabelecida.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Município de Pau D'Arco do Piauí, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.

No que versa, sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de veículos e máquinas próprios das Secretarias Municipais que compõem a esfera municipal de Pau D'Arco do Piauí.

OBJETO: realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar e baterias, destinado aos veículos da prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PNEU NOVO 175/65 R14	UNIDADE	80	R\$ 559,34	R\$ 44.746,80
2	PNEU NOVO 175/70 R13	UNIDADE	8	R\$ 496,31	R\$ 3.970,46
3	PNEU NOVO 175/70 R14	UNIDADE	8	R\$ 570,75	R\$ 4.566,00
4	PNEU NOVO 1.000/20	UNIDADE	36	R\$ 2.858,12	R\$ 102.892,23
5	PNEU NOVO 17.5 R25	UNIDADE	16	R\$ 6.181,23	R\$ 98.899,60
6	PNEU NOVO 12.5/80 R18	UNIDADE	8	R\$ 4.519,91	R\$ 36.159,28
7	PNEU NOVO 14.9 R24	UNIDADE	12	R\$ 4.243,75	R\$ 50.924,97
8	PNEU NOVO D12.4 R24	UNIDADE	8	R\$ 4.405,67	R\$ 35.245,33
9	PNEU NOVO T18.4 R30	UNIDADE	8	R\$ 8.261,67	R\$ 66.093,33
10	PNEU NOVO 14.9 R28	UNIDADE	8	R\$ 5.125,33	R\$ 41.002,66
11	PNEU NOVO 23.1 R30	UNIDADE	8	R\$ 6.532,31	R\$ 52.258,46
12	PNEU NOVO 7.50 R16	UNIDADE	12	R\$ 1.267,00	R\$ 15.204,00
13	PNEU NOVO 6.00 R16	UNIDADE	4	R\$ 1.045,97	R\$ 4.183,87
14	PNEU NOVO 900/20	UNIDADE	24	R\$ 2.602,92	R\$ 62.470,02
15	PNEU NOVO 205/75 R16	UNIDADE	8	R\$ 1.241,60	R\$ 9.932,76
16	PNEU NOVO 215/75 R17.5	UNIDADE	56	R\$ 1.143,25	R\$ 64.022,00
17	PNEU NOVO 225/65 R16	UNIDADE	36	R\$ 1.006,19	R\$ 36.222,93
18	PNEU NOVO 245/70 R16	UNIDADE	16	R\$ 760,73	R\$ 12.171,60
19	PNEU NOVO 90/90 R19	UNIDADE	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
20	PNEU NOVO 110/90 R17	UNIDADE	8	R\$ 400,44	R\$ 3.203,52
21	PNEU NOVO 2.75 R18	UNIDADE	4	R\$ 288,45	R\$ 1.153,79
22	CÂMARA DE AR 1.400X24	UNIDADE	20	R\$ 593,57	R\$ 11.871,40
23	CÂMARA DE AR 12.5/80 RAI0 18	UNIDADE	20	R\$ 471,93	R\$ 9.438,65
24	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNIDADE	20	R\$ 474,39	R\$ 9.487,80
25	CÂMARA DE AR 205/75 RAI0 16	UNIDADE	20	R\$ 136,67	R\$ 2.733,33



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



26	CÂMARA DE AR 275/80 RAIO 22.5	UNIDADE	20	R\$ 448,85	R\$ 8.976,90
27	CÂMARA DE AR 175/70 RAIO 14	UNIDADE	20	R\$ 103,67	R\$ 2.073,33
28	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000.20	UNIDADE	20	R\$ 211,06	R\$ 4.221,20
29	PROTETOR DE CAMARA DE AR 12.16.50	UNIDADE	20	R\$ 514,67	R\$ 10.293,33
30	PROTETOR DE CAMARA DE AR 13.00.24	UNIDADE	20	R\$ 544,33	R\$ 10.886,67
31	PROTETOR DE CAMARA DE AR 14.00.24	UNIDADE	20	R\$ 499,67	R\$ 9.993,33
32	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900.20	UNIDADE	20	R\$ 204,33	R\$ 4.086,67
33	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H	UNIDADE	30	R\$ 1.525,98	R\$ 45.779,48
34	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H	UNIDADE	30	R\$ 934,91	R\$ 28.047,38
35	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 75 A/H	UNIDADE	30	R\$ 855,76	R\$ 25.672,73
36	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H	UNIDADE	30	R\$ 753,21	R\$ 22.596,23
37	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 65 A/H	UNIDADE	30	R\$ 728,75	R\$ 21.862,50
38	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	UNIDADE	30	R\$ 572,49	R\$ 17.174,63
39	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 40 A/H	UNIDADE	2	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
40	BATERIA MOTOCICLETA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 5 A/H	UNIDADE	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
Valor Total Estimado					R\$ 999.241,16



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'Arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



RELATÓRIO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO S/DESCRIÇÕES	VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	COR	ANO	SECRETARIA
1	PNEU 175/65 R14	FIAT /ARGO 1.0 AUTOMÓVEL	SLS5D11	01375152138	VERMELHA	2023/2024	ADMINISTRAÇÃO
2	PNEU 175/70 R13	VW/GOL 1.0 AUTOMÓVEL	NIX3887	348434405	BRANCA	2011/2012	ADMINISTRAÇÃO
3	PNEU 245/70 R16	CHEVROLET/S10 LT CAMIONETA	LWL7613	998112488	BRANCA	2013/2014	ADMINISTRAÇÃO
4	PNEU 1.000/20	IVECO/TECTOR 2.6E28 CAMINHÃO	ODW6762	00995403074	BRANCO	2013/2014	ADMINISTRAÇÃO
5	PNEU 1.000/20	M.BENZ/ATRON 2729K6X4 CAMINHÃO	LWE8361	00608602337	BRANCO	2013	ADMINISTRAÇÃO
6	PNEU 215/75 R17.5	IVECO DAILY 70C17 CAMINHÃO	PIJ8374		BRANCO	2014	ADMINISTRAÇÃO
7	PNEU 17.5 R25	MR/NEWHOLLAND WL W130 TRATOR	OEH7032	01004790225	AMARELA	2014	ADMINISTRAÇÃO
8	PNEU 12.5/80 R18	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRATOR			AMARELA	2013	ADMINISTRAÇÃO
9	PNEU 17.5 R25						
10	PNEU 14.9 R24	MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG140B VHP TRATOR				2013	ADMINISTRAÇÃO
11	PNEU D12.4 R24	TRATOR AGRICOLA VALTA BM100					ADMINISTRAÇÃO
12	PNEU T18.4 R30						
13	PNEU 14.9 R28	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630					ADMINISTRAÇÃO
14	PNEU 23.1 R30						
15	PNEU 7.50 R16	GRADE ARADORA					ADMINISTRAÇÃO
16	PNEU 6.00 R16	TANQUE					ADMINISTRAÇÃO
17	PNEU 175/65 R14	FIAT ONU MILLE WAY AUTOMÓVEL	OEI5430	00416790720	BRANCO	2011/2012	EDUCAÇÃO
18	PNEU 900/20	M.BENZ/OF1618 ÔNIBUS	KPB3389	00319806090	AMARELA	1992/1993	EDUCAÇÃO
19	PNEU 225/65 R16	MARCOPOLO VOLARE LOT ÔNIBUS	LVV2127	00791355071	BRANCO	2002	EDUCAÇÃO
20	PNEU 900/20	VW/15190EOD E S ÔNIBUS	OEG9805	486170543	AMARELA	2012	EDUCAÇÃO
21	PNEU 1.000/20	M.BENZ/OF 1519 R ÔNIBUS	OVX7537		AMARELA	2013	EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para contratação para aquisição de pneus foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

Pelas recomendações de troca de pneus, de modo a evitar o desgaste prematuro destes. Tal situação pode ser avaliada observando a profundidade dos sulcos (a profundidade não pode ser inferior a 1,6mm), indicando se o mesmo está ou não desgastado, conforme:

Art. 4º da res. CONTRAN 558/80, “Fica proibido a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda rodagem seja inferior a 1,6mm.” No próprio pneu, existe um marcador deste desgaste máximo, chamando TWI (Trade Werar Indicador ou Indicar de Desgaste da Banda de Rodagem). Dessa forma, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis no mercado.

Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, foram identificadas como alternativas:

Alternativa 1: Realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para eventual aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, destinado aos veículos desta municipalidade;

Alternativa 2: Realizar procedimento licitatório a fim de realizar registro de preços para a contratação de empresa especializada em recapagem, recauchutagem ou remoldagem de pneus;

Alternativa 3: Realizar procedimento a fim de realizar registro de preço para aquisição de equipamentos e insumos para realizar serviços de remoldagem de pneus.

Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: VANTAGEM: Toda a execução, gerenciamento e logística para realização dos fornecimentos seriam de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se a administração pública municipal a responsabilidade no gerenciamento do serviço técnico e a necessidade de contratação de técnicos especializados, e também aquisição de equipamentos e insumos para a realização dos serviços. Assim como,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



garantiria a continuidade dos serviços prestados pelo Município de Pau D'Arco do Piauí, evitando quaisquer indisponibilidade ou atraso dos serviços prestados aos usuários dos serviços públicos.

Alternativa 2: DESVANTAGEM: Já na contratação de empresa terceirizada e especializada para a realização de recapagem, recauchutagem ou remoldagens de pneus, através de encaminhamento dos pneus às empresas terceirizadas. Geraria um custo operacional oneroso, uma vez que o Município possui uma grande demanda. Ademais, conforme determina resolução nº 158/2004 do CONTRAN:

Art. 1º - Fica proibido, em ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos o uso de pneus reformados, quer seja pelo processo de recapagem, recauchutagem ou remodelagem, bem como rodas que apresentem quebras, trincas e deformações.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta resolução, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 230, inciso X da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Alternativa 3: DESVANTAGEM: Aquisição de todo o equipamento e insumos necessários para os serviços a serem executados através de processo licitatório em separado. Geraria inconsistência na execução dos respectivos serviços, uma vez que as secretarias municipais vinculadas a prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí, não dispõe de uma equipe técnica devidamente treinada e especializada para atender as demandas já existentes.

Por tanto de acordo com pesquisa de preços realizadas através de BANCO DE PREÇO. Passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a ALTERNATIVA 1 - conforme abaixo especificado.

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí, e considerando-se quantitativos solicitados na requisição apresentada pelas secretarias municipais requisitantes, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de R\$ 999.241,16 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'Arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública de Pau D'Arco do Piauí, e considerando-se os quantitativos solicitados requisição apresentada pelas secretarias requisitantes, a estimativa de custo total da contratação foi estimado de no valor total de R\$ 999.241,16 (novecentos noventa e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme valores individualizados no quadro de cotação constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citadas para a contratação em comento no âmbito da administração municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do produto como um todo é a aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para os veículos leves, ônibus e máquinas pesadas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham que trabalham e são transportados nos mesmos.

Nesse diapasão, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preço, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega parcelada e eventual.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados, buscar no mercado dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

A contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo os mesmos representarem a contratada junto a prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí, para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal. Os materiais deverão ser objetos devem ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal, conforme disposto em anexo do termo de referência, trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria), conforme também planilha utilizada na contratação anterior.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, levando em consideração tanto o tamanho da frota, quanto ao tempo de desgaste durante sua utilização, bem como ano/modelo/marca de cada veículo.

Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí

Trabalho e Humildade!



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventiva) da frota do Município de Pau D'Arco do Piauí, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as mais diversas demandas em todas as secretarias requisitantes.

Temos então que essa aquisição será programada perfeitamente para atender um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Assim sendo, o objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a frota municipal possa estar sempre pronta a atender as demandas, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; considerando que pela mesma razão, em outras licitações e contumaz o fracasso de lote, evidenciasse a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação vigente, evitando assim descontinuidade dos serviços ofertados por essa municipalidade.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da distribuição desses pneus, baterias e câmaras de ar será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenhos pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo servidor da área requisitante indicado no Documento de Formalização da Demanda.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'Arco do Piauí

Trabalho e Humildade!



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A prefeitura municipal de Pau D'Arco do Piauí possui contratações correlatas ao objeto da contratação que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar e baterias, no entanto o contrato possui previsão de término de vigência, o que faz com que a municipalidade inicie a instrução de processo para a contratação do mesmo, pois trata-se de itens necessários para a continuidade dos serviços públicos.

A aquisição de pneumáticos está relacionada com as respectivas demandas das secretarias requisitantes, o volume é suficientemente elevado para efetivarmos uma contratação específica para este fim, objetivando contratar empresas especializadas, centralizando o quantitativo da demanda e, com isso, buscando um melhor preço, gerando uma maior economicidade ao órgão.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A administração pública municipal tem a perfeita consciência de que os pneus, bateria e câmaras de ar, pela sua quantidade e pelos danos potenciais ao ambiente e ao bem-estar social, são mencionados nominalmente entre os 21 (vinte e um) itens que compõe o passivo ambiental. Obviamente, esse fato, tomado por si só, indica a relevância da questão a ser abordada.

Os pneus descartados constituem resíduos ambientais. Resíduo é o resultado de processos de diversas atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, e ainda, da varrição pública.

Os resíduos apresentam-se nos estados: sólidos, gasoso e líquido. A norma NBR 9896 de 1993 define resíduo como material cujo proprietário ou produtor não mais considera com valor suficiente para conserva-lo. Os pneus são considerados resíduos sólidos industriais e terão seu descarte feitos devidamente na forma da lei, a fim de que não haja nenhum impacto ambiental ou agressão contra o meio ambiente.

Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nº 31 a 33 da Lei 12.305/2010 e nos artigos nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente no que diz respeito a logística reversa.

De acordo com os artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305/2010 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos resíduos sólidos tem a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000

CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945



Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!



adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 3º da Lei 8.666/93, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; o art. 255 da carta magna “que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera viável esta contratação.

Justificativa da viabilidade:

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, após conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida. Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Pau D'Arco do Piauí, 10 de maio de 2024

Glacyane Maria Batista Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento